



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo

EMENDA MODIFICATIVA Nº 03/2025

**MODIFICA O INCISO III DO ARTIGO 14 DO
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº
058/2025 DO PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL.**

Com amparo nos Arts. 113 e 114 do Regimento Interno, O Vereador e Membro da Comissão Permanente de Direitos Humanos, apresenta a seguinte Emenda Modificativa:

Art. 1º. Modifica a redação do Inciso III do Artigo 14 do Projeto de Lei Complementar nº 58/2025, de autoria do Chefe do Poder Executivo, passando a ter a seguinte redação:

Art. 14. ...

III – Apresentar ao Prefeito Municipal e à Câmara Municipal relatório anual das atividades da Controladoria Geral Interna, com indicação das recomendações e medidas corretivas adotadas.

Art. 2º. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais disposições.

Santa Maria de Jetibá, ES, 23 de outubro de 2025.

NELSON MIERTSCHINK
Vereador – REPUBLICANOS



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo

JUSTIFICATIVA

**MODIFICA O INCISO III DO ARTIGO 14 DO
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº
058/2025 DO PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL.**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras:

O Projeto de Lei Complementar nº 58/2024 dispõe sobre a reorganização da estrutura organizacional e competências da Controladoria Geral Interna, órgão central do sistema de controle interno do poder executivo do município de Santa Maria de Jetibá e dá outras providências, de autoria do Chefe do Poder Executivo.

Justifica-se a presente Emenda no sentido de fortalecer o papel fiscalizador do Legislativo e garante transparência sobre as ações da Controladoria.

Diante do que foi exposto, com amparo nos Arts. 113 e 114 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá-ES, apresenta-se esta Emenda Modificativa, devidamente justificada, esperando que seja acolhida e aprovada pelos Ilustres colegas Vereadores e Vereadoras.

Santa Maria de Jetibá, ES, 23 de outubro de 2025.

NELSON MIERTSCHINK

Vereador – REPUBLICANOS